



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS - CEARÁ

MENSAGEM Nº 018 de 06 de outubro de 1997

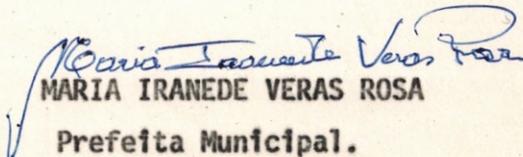
Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa nobre casa Legislativa, para a devida apreciação e votação, os projetos de nº 021 e 022/97.

Por se tratar de matérias relevante interesse, espero contar com a aprovação dos Senhores Vereadores para as referidas matérias.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelencia e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

ILMA. SENHORA

VEREADORA: MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA

Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NESTA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/97 DE 06 de outubro de 1997

APROVADO, SEM EMENDAS,
EM 10/10/97
Bofanda
Presidente
Rosa
1.º Secretário

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO QUE INDICA.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Russas, autorizado a proceder a desapropriação do imóvel localizado nesta Cidade de Nova Russas, onde funciona o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

Artigo 2º - A desapropriação ora autorizada correrá por conta da dotação já existente no orçamento do Município, podendo o Sr. Chefe do Executivo Suplementá-la por decreto até o limite de 50%, (cinquenta por cento), caso seja insuficiente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 06 de outubro de 1997.